HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- https://huab-ufrn.hubrasil.gov.br

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual

Processo nº 23527.005302/2026-88

ANÁLISE DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE PAPÉIS TERMOSSENSÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Gestão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP e/ou Contrato, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência (64137969) Processo SEI nº 23527.005302/2026-88, cujo objeto é o Registro de Preços para **Aquisição de papéis termossensíveis para Equipamentos Médicos**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra,, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muita Alta	5 - *o evento é esperado na maioria das circunstâncias*
Alta	*4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias*
Média	*3 - o evento deve ocorrer em algum momento*
Baixa	*2 - o evento pode ocorrer em algum momento*
Muito baixa	*1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais*

Classificação - Impacto	Peso
Muita Alta	5 - *geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida*
Alta	*4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos*
Média	*3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão*
Baixa	*2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento*
Muito baixa	*1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão*

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto						
	4	Alto						
	3	Médio						
	2	Baixo						
	1	Muito Baixo						
					PROBABILIDADE			

	Nível de risco baixo
	Nível de risco médio
	Nível de risco alto
	Nível de risco extremo

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
1	2	3	4	5
PROBABILIDADE				

1.4. O produto entre a probabilidade e o impacto de cada risco deve ser posicionado na matriz de probabilidade x impacto, permitindo a identificação do seu nível de severidade.

1.5. Quando o resultado se enquadra na região verde, o risco é considerado baixo, sendo aceitável sua manutenção com ações de monitoramento ou medidas preventivas simples.

1.6. Caso o valor esteja na região amarela, o risco é classificado como médio, exigindo atenção e possíveis medidas de mitigação.

1.7. Se o risco se enquadrar na região laranja, ele é entendido como alto, devendo ser tratado com planos de ação específicos e acompanhamento constante para reduzir sua probabilidade ou impacto.

1.8. Já os riscos localizados na região vermelha são considerados críticos, demandando intervenção imediata e priorização na adoção de controles rigorosos ou planos de contingência.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1	
Descrição: Indisponibilidade do produto	
Causa(s): Descontinuidade de fabricação (ex.: falta de matéria-prima, questões regulatórias), variações abruptas de preços que inviabilizem o fornecimento pela contratada, excesso de demanda, dificuldades na cadeia de fornecimento ou problemas logísticos.	
Consequência(s): Fornecimento irregular ou insuficiente, podendo ocasionar desabastecimento do material no HUF e comprometer a utilização dos equipamentos médicos que dependem de papel termossensível para impressão e registro de informações, com possível impacto na continuidade dos serviços assistenciais.	
Probabilidade: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta ( ) Muito Alta	
Nível de Risco : ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Extremo	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Monitorar a disponibilidade dos papéis termossensíveis junto ao fornecedor durante a vigência da ARP.	EFARP
2. Acompanhar os estoques e o consumo dos papéis termossensíveis no HUF, de forma a identificar previamente eventual risco de desabastecimento.	SAFS / EFARP
3. Manter comunicação com o fornecedor para identificação antecipada de dificuldades de fornecimento, alterações na fabricação ou disponibilidade dos componentes.	EFARP
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Solicitar formalmente ao fornecedor a regularização do fornecimento e estabelecer prazo para atendimento da demanda.	EFARP / Fornecedor
2. Verificar a possibilidade de remanejamento dos papéis termossensíveis disponíveis entre os setores do HUF, priorizando as unidades assistenciais com maior necessidade.	EFARP / SAFS
3. Avaliar a adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir o fornecimento do insumo, incluindo convocação de fornecedor remanescente ou realização de nova contratação, conforme legislação vigente.	EFARP / ULC / SAD

RISCO 2
Descrição: Recebimento de papel termossensível com defeito, baixa qualidade ou não conformidade.
Causa(s): Falhas no processo de fabricação, baixa sensibilidade térmica, utilização de matéria-prima inadequada, danos ocorridos durante o transporte ou armazenamento, embalagens danificadas ou violadas, bem como fornecimento de produto em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Consequência(s): Impressões ilegíveis, incompletas ou com baixa qualidade, desbotamento ou perda das informações registradas, podendo comprometer a utilização dos equipamentos médicos, a leitura dos registros e a continuidade dos serviços assistenciais.
Probabilidade: ( ) Muito Baixa (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta
Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta ( ) Muito Alta
Nível de Risco : ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Extremo

Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar a conferência do material recebido, verificando as características, quantidade, integridade das embalagens e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.	EFARP
2. Realizar testes de impressão, quando aplicável, para verificar a qualidade, legibilidade e adequada resposta térmica do papel nos equipamentos médicos.	EFARP
3. Orientar o recebimento do material quanto à necessidade de armazenamento adequado, evitando exposição a calor, umidade, luz solar ou outras condições que possam comprometer a qualidade do papel termossensível.	STEC / EFARP
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Recusar o recebimento do material que apresente defeitos, danos, baixa qualidade ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.	STEC / EFARP
2. Solicitar formalmente ao fornecedor a substituição dos materiais não conformes, estabelecendo prazo para regularização e novo fornecimento.	EFARP
3. Caso sejam identificadas falhas na qualidade do papel durante sua utilização, interromper o uso do lote afetado e comunicar a ocorrência ao fornecedor para avaliação e substituição do material.	EFARP

RISCO 3	
Descrição: Divergência ou incompatibilidade das especificações do papel termossensível fornecido em relação às características exigidas para utilização nos equipamentos médicos.	
Causa(s): Falha na conferência das especificações técnicas pelo fornecedor, fornecimento de produto com dimensões, formato ou características diferentes das estabelecidas no Termo de Referência, erro na separação ou expedição do material, bem como utilização de papel inadequado para o modelo do equipamento.	
Consequência(s): Impossibilidade ou dificuldade de utilização do papel nos equipamentos médicos, podendo ocasionar falhas na impressão, registros incompletos ou ilegíveis e necessidade de substituição do material, com possível impacto na continuidade dos serviços assistenciais.	
Probabilidade: ( ) Muito Baixa (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta ( ) Muito Alta	
Nível de Risco: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Extremo	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Conferir, no recebimento, as especificações do papel termossensível, verificando sua compatibilidade com os equipamentos médicos aos quais se destina, conforme estabelecido no Termo de Referência	EFARP
2. Manter atualizadas as informações referentes aos modelos de equipamentos e respectivas especificações dos papéis termossensíveis utilizados, a fim de subsidiar a correta aquisição e utilização do material.	STEC / EFARP
3. Orientar o fornecedor quanto à necessidade de atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e, quando aplicável, informar os modelos dos equipamentos nos quais o material será utilizado.	EFARP
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Suspender a utilização do material que apresentar incompatibilidade com os equipamentos médicos e comunicar a ocorrência ao fornecedor.	STEC / EFARP
2. Solicitar ao fornecedor a substituição do material fornecido em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais medidas previstas na contratação.	EFARP
3. Avaliar a disponibilidade de material compatível em estoque e, quando necessário, realizar o remanejamento entre os setores do HUF, priorizando as unidades com maior necessidade.	SAFS / EFARP / STEC

RISCO 4
Descrição: Inexecução parcial, total ou atraso no fornecimento dos papéis termossensíveis.
Causa(s): Falhas no planejamento ou na gestão do fornecedor, dificuldades de aquisição ou produção do material, problemas logísticos, indisponibilidade temporária do produto, falhas no transporte, atraso na expedição ou descumprimento das condições e prazos estabelecidos na contratação.
Consequência(s): Atraso ou interrupção no abastecimento dos papéis termossensíveis, podendo ocasionar desabastecimento no HUF e comprometer a utilização dos equipamentos médicos que dependem do material para impressão e registro de informações, com possível impacto na continuidade dos serviços assistenciais.
Probabilidade: ( ) Muito Baixa (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta
Impacto: ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta ( ) Muito Alta

Nível de Risco: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto ( ) Extremo

Ação Preventiva	Responsável
1. Acompanhar os prazos e as condições de fornecimento estabelecidos na contratação, verificando o cumprimento das obrigações pelo fornecedor.	EFARP
2. Monitorar os pedidos e o consumo dos papéis termossensíveis, de modo a identificar antecipadamente possíveis atrasos ou insuficiência no fornecimento.	EFARP / SAFS
3. Manter comunicação com o fornecedor durante a execução da contratação, buscando identificar previamente eventuais dificuldades que possam comprometer o cumprimento dos prazos e quantitativos contratados.	EFARP

Ação de Contigência	Responsável
1. Notificar formalmente o fornecedor em caso de atraso, fornecimento parcial ou descumprimento das condições estabelecidas, solicitando a regularização do fornecimento.	EFC
2. Verificar a disponibilidade de papéis termossensíveis em estoque e, quando necessário, realizar o remanejamento entre os setores do HUF, priorizando as unidades assistenciais com maior necessidade.	STEC / Unidade demandante
3. Avaliar a adoção das medidas administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações pelo fornecedor, incluindo aplicação das medidas previstas na contratação, convocação de fornecedor remanescente ou realização de nova contratação, conforme legislação vigente.	EFARP / ULC / SAD

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA
Chefe do Setor de Engenharia Clínica
Coordenador da EPC

assinado eletronicamente)
ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo - STEC/Huab-UFRN
Integrante Administrativo da EPC

(assinado eletronicamente)
MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO
Assistente Administrativo - STEC/Huab-UFRN
Integrante Administrativo da EPC

(assinado eletronicamente)
GLEYZIA DE ANDRADE
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI nº 031, (64002403), publicada no Boletim nº nº 679 (sexta-feira) de 14 de Agosto de 2026.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. De acordo.

3.2. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GLEYZIA DE ANDRADE
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Fiscalização da Atas de Registro de Preços/Unidade Demandante.

(assinado eletronicamente)
SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Gerente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Campelo de Oliveira Laurentino**, **Assistente Administrativo**, em 04/09/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gleyzia de Andrade**, **Chefe de Setor**, em 04/09/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mateus Maia Barbosa**, **Chefe de Setor**, em 08/09/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho**, **Gerente**, em 09/09/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Alexandria de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 14/09/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64546948** e o código CRC **A25829A2**.

Referência: Processo nº 23527.005302/2026-88 SEI nº 64546948